



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis, o vereador que a esta subscreve vem, mui respeitosamente, solicitar a V. Exa, na forma legal e regimental em vigor, que, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte:

### PROJETO INDICATIVO Nº 246 /2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR O PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA (PSF) NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE NOVA ALMEIDA PARA ATENDER TODA A REGIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o Programa Saúde da Família (PSF) na Unidade Básica de Saúde de Nova Almeida.

Art. 2º O Programa Saúde da Família a ser implantado na UBS de Nova Almeida faz parte de um instrumento que visa garantir o atendimento básico de saúde ao munícipe.

Art. 3º A equipe pleiteada por esta proposição deverá ser composta, no mínimo, pelo seguinte corpo multiprofissional: (I) médico generalista, ou especialista em Saúde da Família, ou médico de Família e Comunidade; (II) enfermeiro generalista ou especialista em Saúde da Família; (III) auxiliar ou técnico de enfermagem; e (IV) agentes comunitários de saúde. Podem ser acrescentados a essa composição os profissionais de Saúde Bucal: cirurgiãodentista generalista ou especialista em Saúde da Família, auxiliar e/ou técnico









em Saúde Bucal. Composição esta elaborada e vista na Estratégia Saúde da Família do Ministério da Saúde.

**Art. 4º** O Poder Executivo, por meio da secretaria competente, se assim julgar necessário, expedirá normas complementares para a fiel execução desta lei.

**Art. 5º** A despesa decorrente da aplicação desta lei irá compor a dotação orçamentária da secretaria responsável por sua aplicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 06 de julho de 2021.

Alexisandro Pessimilio Bulhões









#### JUSTIFICATIVA:

A região da Grande Nova Almeida está distante dos grandes centros comerciais, industriais e de atendimentos no serviço público da Grande Vitória. Essa distância coloca a Grande Nova Almeida em um lugar não tão satisfatório no atendimento ao munícipe. Para ter acesso à maioria dos serviços oferecidos pelo setor público, o morador precisa se deslocar para esses grandes centros. Contribuindo para que esses serviços cheguem de forma integral aos moradores da região, apresentamos esse Projeto Indicativo solicitando que seja implantado o Programa Saúde da Família (PSF) na UBS de Nova Almeida. Segundo o site da Prefeitura de Serra, o município conta hoje com 39 UBS, sendo 23 com o PSF.

A UBS de Nova Almeida é acometida por vários gargalos, entre eles, o atendimento básico de saúde, com médicos, dentista, enfermeiros etc. Logo, implantação desse programa naquela Unidade irá contribuir para desafogar o atendimento, que hoje caminha com dificuldades por conta das demandas inerentes ao período pandêmico que estamos vivendo e do grande número de habitantes da região.

Muitas vezes, o morador vai à UBS para uma pequena e rápida consulta, até mesmo para uma revisão de receita médica. Essa demanda faz com que outros atendimentos tidos como mais urgentes fiquem postergados, aumentando, assim, a fila de espera dos outros atendimentos.

O PSF tem por finalidade, além de prestar o serviço básico e de qualidade de saúde, desafogar o atendimento do Sistema Único de Saúde que é realizado na ponta.

Segundo o site da Prefeitura Municipal da Serra, a UBS de Nova Almeida é subtendida da seguinte forma e com os seguintes serviços prestados à comunidade:









**Diretrizes:** Prática de cogestão com metodologia de Apoio institucional, Colegiado gestor, Conselho local, Acolhimento humanizado e Apoio matricial.

Bairros de Abrangência: Marbella, São João, Bairro Novo, Boa Vista I, Reis Magos, Nova Almeida Centro, Serramar, Parque Santa Fé, Praiamar, Parque das Gaivotas, Parque Residencial Nova Almeida.

Horário de atendimento: 07h00 às 17h00, de Segunda a Sexta-feira.

# Documentos necessários para o acesso ao serviço:

- · Cartão SUS;
- · Cartão da Unidade de Saúde;
- · Comprovante de Residência:
- Documento de identidade com foto (no caso de crianças, Certidão de Nascimento).

#### Requisitos para acesso ao serviço:

- 1) No caso das Unidades Básicas de Saúde:
- · Ser morador do território de abrangência da unidade de saúde
- · Apresentar comprovante de residência em seu nome ou do responsável (ou ainda contrato de aluguel que comprove a residência);
- · Apresentar cartão SUS, documento de identidade com foto ou certidão de nascimento em caso de crianças.
- 2) No caso das Unidades Regionais de Saúde:
- · Ser morador do território de abrangência da Unidade Regional de Saúde ou ter encaminhamento agendado por outra unidade de saúde da rede para atendimento naquele serviço.
- · Apresentar comprovante de residência em seu nome ou do responsável (ou ainda contrato de aluguel que comprove a residência);
- · Apresentar cartão SUS, documento de identidade com foto ou certidão de nascimento em caso de crianças.









#### Formas de acesso ao serviço:

#### AGENDAMENTO DE CONSULTAS:

A unidade de saúde trabalha com agendamento de consultas no prazo máximo de 01 (um) mês. Portanto, caso o usuário deseje agendar uma consulta, uma vez já possuindo seu cadastro, deverá procurar a unidade com antecedência para fazê-lo.

#### AGENDAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS:

O agendamento de exames laboratoriais é diário de 7h30 às 16h, e a coleta ocorre às segundas e sextas-feiras, no período de 7h às 9h. O prazo médio para agendamento de exames laboratoriais é de 07 (sete) dias.

### AGENDAMENTO DE ESPECIALIDADES:

O agendamento de consultas e exames especializados é diário e ocorre na Unidade de Saúde no período de 7h30 às 16h30. As consultas e exames especializados, em sua maioria, são de responsabilidade do Estado. A Unidade de Saúde insere os dados da solicitação no sistema SISREG e aguarda a marcação da consulta/exame pelo sistema e comunica ao usuário. O usuário deve manter um telefone de contato atualizado no setor de agendamento de especialidades. Caso deseje saber sobre o andamento de seu agendamento, poderá procurar o setor, com o cartão SUS, para que a consulta seja realizada.

#### CURATIVO E VACINA

Não é necessário agendamento prévio. Na Unidade de Saúde, a sala de curativo funciona no período matutino de 7h30 às 13h, e no vespertino, de 14h às 16h30; já a sala de vacina funciona de 7h30 às 16h30.

#### FARMÁCIA

A dispensação de medicamentos pela farmácia é feita diariamente, mediante os seguintes requisitos:

- · Apresentação do cartão SUS
- · Apresentação de documento de identidade com foto









- · Receita padronizada pelo município da Serra em duas vias, com assinatura e carimbo do profissional
- · Receita da rede conveniada ao SUS igualmente em duas vias, com assinatura e carimbo do profissional
- · O horário de funcionamento da farmácia nesta Unidade de Saúde é de 07h às 16h.

#### Serviços oferecidos:

- · Administração e dispensação de medicamentos
- · Agendamento de exames laboratoriais
- · Atendimento odontológico adulto e pediátrico
- · Atendimento PROEF (Programa de Orientação ao Exercício Físico)
- · Coleta de preventivos e entrega de resultados
- · Consulta de Enfermagem
- · Coleta de exames laboratoriais
- · Confecção do Cartão SUS
- · Consulta de Pré-Natal
- · Consulta de Puericultura
- · Consulta Médica de Clínico Geral
- · Consulta Médica de Pediatria
- · Curativo
- Entrega de resultados de exames
- · Marcação de Consultas e Especialidades
- · Nebulização
- · Outras ações: Atendimento antirrábico, hiperdia, acolhimento às gestantes, vigilância ambiental
- · Pesagem do Bolsa Família
- · Testes Rápidos de gravidez, hepatites e ISTs
- · Vacinação









Apoio aos Serviços de Saúde: Auxiliar de Laboratório, Atendente de Farmácia, Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais e Recepção. Prioridade de Atendimento (Lei 10.048, 08 novembro de 2000 e Lei 13466, de 12 de julho de 2017): O atendimento ao público é feito por ordem de chegada com as seguintes prioridades:

- · Portadores de deficiência
- · Idosos com idade igual ou superior a 80 anos (de acordo com prioridade clínica)
- · Idosos com idade igual ou superior a 60 anos (de acordo com prioridade clínica)
- · Gestantes em adiantado estado de gravidez
- · Lactantes
- · Pessoas acompanhadas por crianças de colo.

Obs.: Exceto USUÁRIOS AGENDADOS (Consultas Agendadas)

· OBSERVAR QUE AS SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OBEDECERÃO A CRITÉRIO DE PRIORIDADE DE ACORDO COM SEU QUADRO CLÍNICO, CONSIDERANDO O PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO EM VIGOR NO MUNICÍPIO

Condições de Limpeza e Conforto: O atendimento realizado está dentro dos padrões de conforto e limpeza, de acordo com as normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária.

A Unidade de Saúde não dispõe de vagas de estacionamento para os usuários. **Tempo de Atendimento:** O tempo de espera para atendimento presencial varia de acordo com o serviço procurado. As consultas Médica, Odontológica e de Enfermagem são agendadas previamente, de acordo com os horários e as especificidades de cada profissional.

Consultas de urgência e intercorrências são realizadas por ordem de gravidade, as unidades ofertam escuta qualificada através de Acolhimento.









# Identificação e telefones dos setores:

· Recepção: 3253-4528

· Administração: 3253-2693

# Formas de comunicação com o usuário:

Diretamente na unidade ou por telefone.

Valores: Ética, Respeito, Controle Social e Solidariedade.

Sendo assim, solicito aos nobres edis a aprovação do referido Projeto Indicativo.





